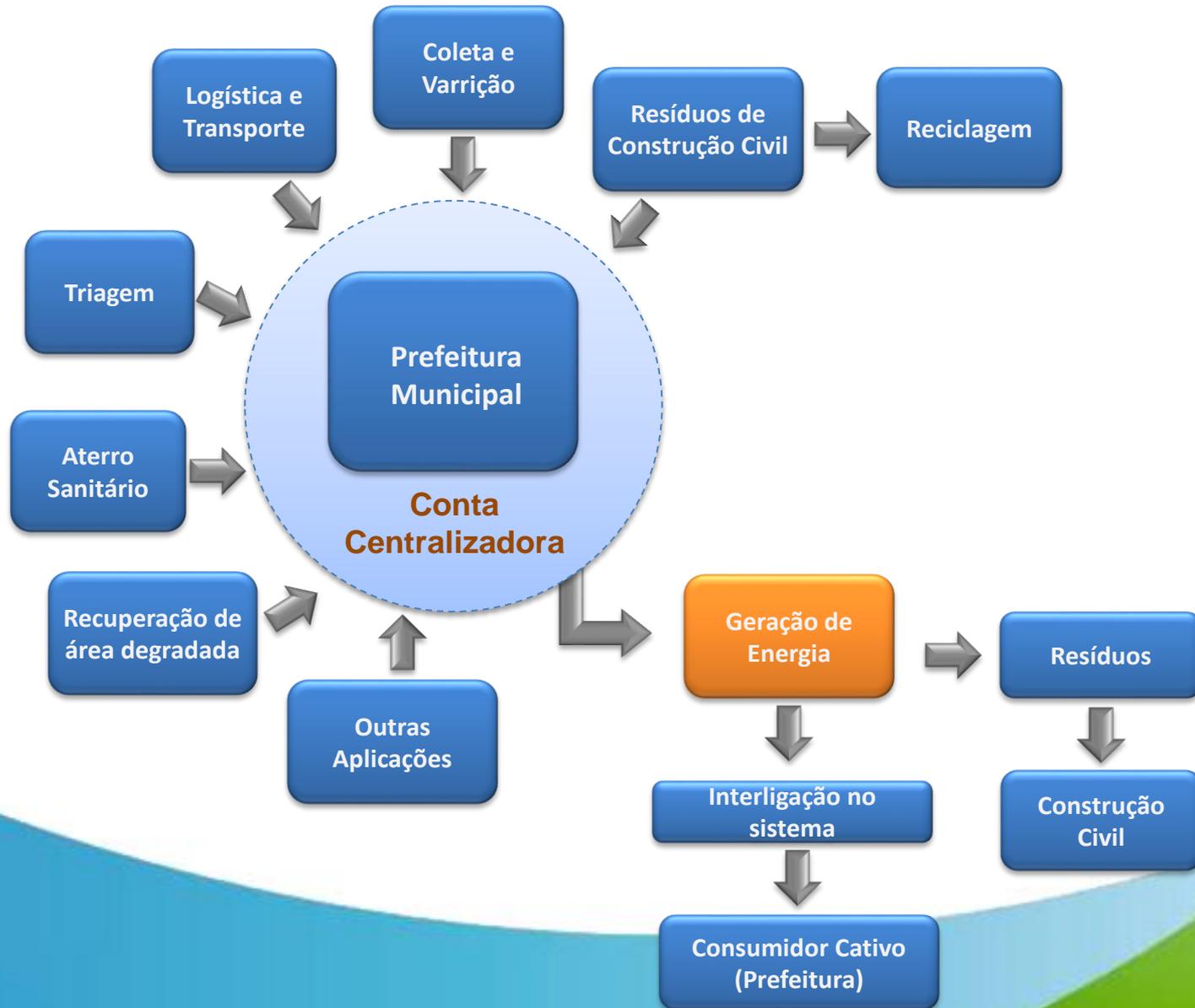


# **Reunião Conselho Superior da Indústria da Construção - CONSIC 11/04/2017**

**Resíduos Sólidos Urbanos**  
**Manuel Rossitto**

# Resíduos Sólidos Urbanos – Cadeia Produtiva



## Regulação Atual

### Sistema de Compensação de Energia - SCE

**Modelo de negócio proposto se baseia na utilização do Sistema de Compensação de Energia – SCE.**

#### Regulação Atual:

- Através da Resolução Normativa ANEEL nº 482/2012 o consumidor de baixa tensão passou a ter a possibilidade de gerar sua própria energia elétrica (até 5MW) a partir de fontes renováveis;
- Caso a energia injetada na rede seja superior à consumida, cria-se um “crédito de energia” que não pode ser revertido em dinheiro, mas pode ser utilizado para abater o consumo da unidade consumidora nos meses subsequentes, com validade de 60 meses;
- No caso em questão, apresentado no slide seguinte, conforme REN nº 482/2012, as Unidades Consumidoras seriam enquadradas em Geração Compartilhada.
  - Geração compartilhada: caracterizada pela reunião de consumidores, por meio de consórcio ou cooperativa, composta por pessoa física ou jurídica, que possua unidade consumidora com geração distribuída em local diferente das unidades consumidoras nas quais a energia excedente será compensada;

## Regulação Atual – Tributação do SCE

- **Convênio CONFAZ ICMS 16/2015:** no âmbito do SCE, o **ICMS incide somente sobre a diferença** entre a energia consumida e a energia injetada na rede no mês.
  - Até o momento, os estados que ainda não adotaram a medida são: Santa Catarina, Paraná, Espírito Santo, Amazonas e Amapá.
- **Lei nº 13.169/2015:** no âmbito do SCE, o **PIS e COFINS incide apenas sobre a diferença** positiva entre a energia consumida e a energia injetada pela unidade consumidora com micro ou minigeração distribuída.

## Modelo de Negócios Proposto - Comercialização Sistema de Compensação de Energia

- Resolução Normativa nº 482/2012 não permite enquadramento no SCE em casos onde o arrendamento se dá em reais por unidade de energia;
- Empreendedor será remunerado por contrato de arrendamento com consumidor final, a preço fixo, sendo responsável pela instalação, operação e manutenção da Usina;
- Unidades consumidoras da Prefeitura/Consumidor Cativo utilizam produção de energia, através do Sistema de Compensação de Energia, para suprir seu consumo, observando que a unidade de geração e as unidades consumidoras devem estar dentro da mesma área de concessão;
- Benefício deste modelo proposto é aproveitar o Custo de Oportunidade da tarifa de baixa tensão. Na Light, por exemplo, esse valor seria **cerca de R\$ 700/MWh**;
- Potência instalada da Usina deve ser de até 5 MW, para se enquadrar no Sistema de Compensação de Energia;
- Fornecimento do combustível (Lixo) é de responsabilidade de empresa especializada, a qual é remunerada pela Prefeitura para tratamento do lixo em condições ótimas de geração;
- O contrato de combustível deve garantir o suprimento firme, em prazo equivalente.

- **SEGUROS:**

- Fundo Municipal Garantidor;
- Transportes - (bens adquiridos e outros ativos) / DSU Delay in Start-up.
- Construção - Risco de Engenharia/RC - All Risks.
- Riscos Operacionais - All Risks com Quebra de Máquinas.
- Seguro Garantia de Execução, Adiantamento de Pagamento e Manutenção Corretiva.
- Responsabilidade Civil Ambiental.
- Quebra de equipamentos (perda ou dano físico súbito e imprevisto.)
- Erro Humano - ocorre em cerca de 30% dos sinistros e corresponde a uma ação ou omissão involuntária, ou má interpretação de normas técnicas.
- Questões climáticas e atmosféricas - infiltrações de água ou humidade, chuvas fortes, quedas de raios, alagamentos, inundações.
- Danos ambientais.
- Cyber Risks: exposição de propriedade industrial, danos reputacionais e interrupção das operações.

# Conta Centralizadora - Caixa Econômica Federal

## Proposta de Implantação

### Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Contas de Terceiros (ACT) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

- A **destinação de recursos** a essa Conta seguirá regras Constantes de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Administração.
- **Contas Vinculadas:**
  - Conta Centralizadora
  - Conta Reserva do Serviço da Dívida
  - Conta Movimento  
(Caixa atua como Banco Administrador das Contas)
- **Operacionalização:**  
(As regras serão definidas em contrato, assim como as tarifas)
- **Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e** \_\_\_\_\_  
Transferência de Recursos a CEF - Denominada Banco Administrador;
  - Cessionários Fiduciários - Cedente, Cessionários Fiduciários e Banco Administrador.
  - CEDENTE, responsável pela implantação do Projeto de Resíduos Sólidos.

## Definições

- Objetivo do Contrato
- Banco Administrador: Caixa Econômica Federal
- Cessionários Fiduciários
- Conta Centralizadora
- Conta Movimento
- Conta Reserva do Serviço da Dívida
- Contas do Projeto
- Contrato de Cessão
  - definir disposições de Entradas e Saídas de Recursos
- Disposições Aplicáveis ao Contrato
- Documentos de Cobrança
- Instrumentos de Financiamento
- Investimentos Permitidos
  - FGTS e outros

**OBRIGADO**